



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.413/88

de 1 de março de 1988.

"Faz doação de área da Municipalidade à Empresa PWM do Brasil Ltda. e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a Empresa PWM do Brasil Ltda., uma área de terreno com 2.214,45 m² (dois / mil, duzentos e catorze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Art. 2º - A referida área se situa entre os prolongamentos / das Ruas José Pinto Vilela e João Rennó (Lote I C / 3) conforme especificação em mapa anexo).

Art. 3º - A mesma se destina a construção da Sede definitiva da referida Empresa, que já se encontra em atividade, provisoriamente, na Rua Com. Custódio Ribeiro.

Art. 4º - Tem a Empresa o prazo de 12 (doze) meses, para iniciar a construção da Sede, sob pena de reversão.

Art. 5º - Em caso de encerramento das atividades da Empresa, a respectiva área reverterá a Municipalidade.

Parágrafo único: Fica o donatário onerado com a cláusula de inalienabilidade parcial da área recebida.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de S. Rita do Sapucaí, 1 de março de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -